



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**ATA DA 3.^a (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1.^º (PRIMEIRO)
PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DA 1.^a (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA
ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Aos 10 (dez) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e doze), reuniram-se os vereadores na Sede da Câmara Municipal, para a realização da 3.^a (terceira) Sessão Extraordinária do 1.^º (primeiro) Período Legislativo da 1.^a (primeira) Sessão Legislativa Anual da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Heraldo de Holanda Guimarães e secretariada pelo Vereador Carlos Marcos de Sousa Nunes. Logo, foi verificada pela Sr. Secretário a presença de 15 (quinze) vereadores.

Em seguida, por não haver matéria para o Pequeno Expediente, passou-se para **ORDEM DO DIA**, no qual o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI N.^º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMUT e dá outras providências.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-lo. Logo, o citado projeto foi posto em segunda votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Dando continuidade, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI N.^º 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Cria a Controladoria Geral do Município de Limoeiro do Norte e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31, da Constituição Federal, art. 59, da Lei Complementar n.^º 101, de 4 de maio de 2009 e art. 8.^º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-lo. Logo o referido projeto foi posto em segunda votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Logo após, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI N.^º 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município, redefine a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, revogada as Leis Municipais que indica e adota outras providências.*”



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-lo. Logo após o citado projeto foi posto em segunda votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI N.º 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador Geneziano de Sousa Martins, o qual “*substitui o artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.*” Continuando, a referida emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após, a citada emenda foi posta em única votação.

Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI N.º 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador José Lins Guerra, o qual “*modifica o art. 3.º do Projeto de Lei n.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013, modificando-se a expressão que indica.*” Continuando, a referida emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após, a citada emenda foi posta em única votação.

Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI N.º 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-lo. Logo após, o citado projeto foi posto em segunda votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Continuando, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA SUPRESSIVA N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador José Lins Guerra, o qual “*modifica o*



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

parágrafo quinto do artigo quinto do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, retirando-se a expressão, que indica.” Em seguida, a citada emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após a mesma foi posta em única votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA SUPRESSIVA N.º 002/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador José Lins Guerra, o qual “*modifica o artigo 7.º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, retirando-se a expressão que indica.”* Em seguida, a citada emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após a mesma foi posta em única votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA SUPRESSIVA N.º 003/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador José Lins Guerra, o qual “*modifica o parágrafo quarto do Art. 5.º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, retirando-se a expressão que indica.”* Em seguida, a citada emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após a mesma foi posta em única votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou que fizesse a leitura dos pareceres das comissões a **EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do vereador José Lins Guerra, o qual “*modifica o parágrafo primeiro do artigo 5.º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, alterando-se a expressão que indica.”* Em seguida, a citada emenda foi posta em única discussão, no entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após a mesma foi posta em única votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dando continuidade, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Cria o Distrito Industrial do Município de Limoeiro do Norte, Aprova o Projeto de Implantação, e dá outras providências.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Pressegundo, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Cria o programa de desenvolvimento econômico de Limoeiro do Norte – PRODEMLN e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Por fim, o Sr. Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual “*Modifica a Lei Complementar n.º 1.269, de 16 de junho de 2006 e dá outras providências.*” No entanto, não houveram vereadores inscritos para debatê-la. Logo após, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Passando ao **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**, E por não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a Sessão.

Heraldo de Holanda Guimarães
Presidente

Carlos Marcos de Sousa Nunes

Francisco Diógenes Peixoto

José Lins Guerra

Angela Maria Pereira da Silva

Carlos Marques Silva Duarte

Antônio Mauro da Costa



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ednaldo José Ferreira de Sousa

José Gladis de Lima Bandeira

Heraldo de Holanda Guimaraes

José Arimatéia de Brito

Sébastião Maia de Andrade

Francisco Jussier Baltazar Costa

Geneziano de Sousa Martins

JOÃO TORRES DE MOURA FILHO

João Torres de Moura Filho

José Gilvan de Moura